



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 16/2025

Regulariza períodos de gozo de férias da servidora SANDRA REGINA BREDARIOL TEIXEIRA.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 67, § 3º da Lei nº 2.093/92 de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da Prefeitura e Câmara Municipal de Chavantes.

Considerando que os 10 (dez) dias de férias, bem como o respectivo adicional de 1/3 constitucional, encontram-se devidamente regularizados e pagos, conforme Portarias de concessão anteriormente expedidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam regularizados, para todos os fins administrativos, os períodos de férias da servidora **Sandra Regina Bredariol Teixeira**, conforme descrito a seguir:

Período aquisitivo: 24/06/2020 a 23/06/2021: Os 20 (vinte) dias de férias foram gozados nos seguintes períodos: 11/07/2022 a 20/07/2022 e 19/10/2022 a 28/10/2022.

Período aquisitivo: 24/06/2021 a 23/06/2022: Os 20 (vinte) dias de férias serão gozados nos seguintes períodos: 06 a 26 de janeiro de 2026.

Período aquisitivo: 24/06/2022 a 23/06/2023: Os 20 (vinte) dias de férias serão gozados nos seguintes períodos: 12 a 31 de julho de 2026.

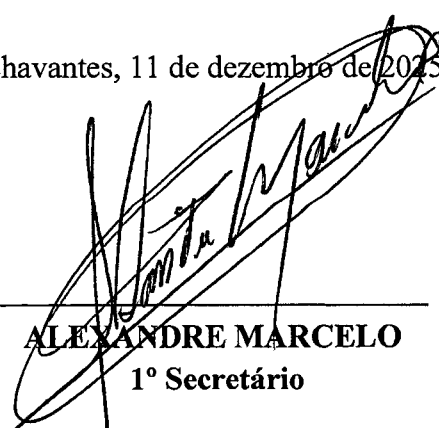
Período aquisitivo: 24/06/2023 a 23/06/2024: Os 20 (vinte) dias de férias serão gozados nos seguintes períodos: 05 a 24 de janeiro de 2027.

Período aquisitivo: 24/06/2024 a 23/06/2025: Os 20 (vinte) dias de férias serão gozados nos seguintes períodos: 12 a 31 de julho de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de dezembro de 2025.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


ALEXANDRE MARCELO
1º Secretário